



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 993/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2017.

Trata-se de Projeto de Lei 39/2017, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales e do Vereador Rodrigo Goulart, que institui o Programa Meu Amigo Animal, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com justificativa, o Programa visa incentivar a adoção de animais domésticos em situação de abandono com uma medida de retorno aos adotantes, concedendo um benefício no Imposto Predial Territorial Urbano, a ser regulamentado o desconto por meio de Decreto do Poder Executivo.

Na presente análise, a que se considerar que o Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, o que indica a necessidade de políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda, que possuem sob sua tutela animais domésticos.

Cabe destacar que no Direito, os animais não podem mais ser classificados como coisas ou objetos. Animais são membros da família e a guarda deve ser decidida de forma semelhante à custódia de crianças e adolescentes. Esse foi o entendimento da 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 324/2017, pela legalidade do Projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em Parecer nº 1755/2019, também se manifestou favoravelmente pela aprovação do Projeto.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta Comissão de Administração Pública, entendemos que a proposta é meritória, deve prosperar e quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/10/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Alfredinho (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.